

## CENTRO DE FORMAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE ESCOLAS GUARDA - 1

### Ação em modalidade de Curta Duração

Nos termos do Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro, nos seus artigos 6.º, 7.º e 19.º, e tendo em conta o Decreto-Lei n.º 127/2015, de 7 de julho, e o Despacho n.º 5741/2015, de 29 de maio, a modalidade de formação contínua de curta duração abrange as ações, com a duração de 3 a 6 horas, aprovadas, reconhecidas e certificadas pelo CFAE, de acordo com o definido no seu regulamento interno, podendo ser usadas pelos docentes até ao limite máximo de um quinto do total de horas de formação obrigatória no respetivo escalão ou ciclo avaliativo.

#### 1- DESIGNAÇÃO DA AÇÃO DE FORMAÇÃO DE CURTA DURAÇÃO:

Oportunidades e desafios para a educação inclusiva: da legislação à prática

2- N.º HORAS (3 a 6): 4 horas

#### 3- BREVE FUNDAMENTAÇÃO (com base nas necessidades identificadas ou nos objetivos a atingir):

Com a crescente complexidade e desafios que se colocam à Escola dos nossos dias é necessário capacitar os professores e comunidade educativa em geral, para os desafios, com que são confrontados, no sentido de darem respostas cabais e com significância a TODOS os seus alunos. Nesse sentido, o Programa do XXI Governo Constitucional estabelece, como prioridade da sua ação governativa, a implementação/compromisso de uma educação inclusiva, que vá ao encontro das especificidades e necessidades de cada aluno. De acordo com esta linha de ação estratégica de educação inclusiva surge, o DL n.º 54/2018 e o DL n.º 55/2018, de 6 de julho, que pretendem ser documentos de trabalho agilizantes e estruturantes para as Escolas. Remetem para o seu conhecimento pleno e corresponsabilização de todos os agentes educativos na operacionalização dos mesmos, articulando-os e dando sentido às diretrizes e medidas pedagógicas que preconizam. Nesse sentido, cabe a cada Escola conhecer a diversidade dos seus alunos e desenvolver, no âmbito da sua margem de autonomia, orientações e medidas de caráter pedagógico consentâneas com as características dos seus alunos, encontrando formas de a TODOS socializar e educar. Esta nova visão de Escola, remete para que as mesmas, em estreita colaboração com todos os seus atores educativos e equipas técnicas, encontrem formas de trabalhar e de lidar com as diferenças que existem em cada unidade orgânica, "(...) adequando os processos de ensino às características e condições individuais de cada aluno, mobilizando os meios de que dispõe para que todos aprendam e participem na vida da comunidade educativa." (Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho).

#### 4- DESTINATÁRIOS

Educadores de Infância, Professores dos Ensinos Básico e Secundário e Professores de Educação Especial.

#### 5- CONTEÚDOS e/ou OBJETIVOS (discriminar de modo articulado os tópicos concretos que serão abordados):

- Articulação entre o Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho e o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho;
- O papel e a ação da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva;
- Perceber a importância e funcionalidade do Centro de Apoio à Aprendizagem;
- Conhecer as medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, abordagem às medidas multinível.

6- PROPONENTES: Centro de Formação de Associação de Escolas Guarda -1

#### 7- FORMADORA

Paula Arnaud Dias

#### 8- LOCAL / DATA / HORÁRIO:

Local	Data	Horário
Escola Secundária de Seia	25/09/2019	14:00 – 18:00